C/2025/6218

14.11.2025

Comunicação em aplicação do artigo 34.º, n.º 7, alínea a), subalínea iii), do Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as decisões relativas a informações vinculativas emitidas pelas autoridades aduaneiras dos Estados-Membros no que respeita à classificação das mercadorias na nomenclatura aduaneira

(C/2025/6218)

As autoridades aduaneiras devem revogar as decisões relativas a informações vinculativas, a partir de hoje, se tais decisões se tornarem incompatíveis com a interpretação da nomenclatura aduaneira decorrente das seguintes medidas pautais internacionais:

Decisões de Classificação, Pareceres de Classificação ou alterações das Notas Explicativas da Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, adotados pelo Conselho de Cooperação Aduaneira (documentos CCA n.º NC3285 — Relatório da 74.ª sessão do Comité do SH e n.º NC3358 — Relatório da 75.ª sessão do Comité do SH):

ALTERAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS A EFETUAR PELO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 8.º DA CONVENÇÃO SOBRE O SH E PARECERES E DECISÕES DE CLASSIFICAÇÃO REDIGIDOS PELO COMITÉ DO SH DA OMA

(74.ª SESSÃO DO CSH — SETEMBRO DE 2024)

DOC. NC3285

Pareceres de classificação aprovados pelo Comité do SH

3926.40/1 ([1]) 9505.10/1 ([1])	F/14 F/14
9505.10/2-4	N/23

([1]) Publicado no JO C, C/2024/5990, 3.10.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/5990/oj. Referência cruzada adicional inserida no texto.

(75.ª SESSÃO DO CSH — MARÇO DE 2025)

DOC. NC3358

Alterações das Notas Explicativas da Nomenclatura anexa à Convenção sobre o SH

22.02	N/10
29.37	N/7
29.41	N/8
Capítulo 29 — Lista I	N/5, N/6
30.03	N/28
30.04	N/28
95.05	N/27

Pareceres de classificação aprovados pelo Comité do SH

0210.99/2	N/12
1701.99/1	N/13
2005.51/1	N/14
2005.99/4	N/15

3824.99/22	N/16
3824.99/23	N/17
8415.90/5	N/18
8473.30/2	N/19
8479.10/2	N/20
8543.70/8	N/21
8705.40/1	N/22
8716.90/2-3	N/23
9018.19/1	N/24

Pareceres de Classificação suprimidos pelo Comité do SH

8517.62/20 ([1])	N/32

([1]) A referência cruzada ao Parecer de Classificação 8517.62/20 é suprimida do Parecer de Classificação 8518.30/1.

Pareceres de classificação renumerados pelo Comité do SH

8517.62/20-23 ([1])	N/32

([1]) Os atuais Pareceres de Classificação 8517.62/21 a 24 são renumerados de 8517.62/20 a 23, respetivamente. A referência cruzada aos Pareceres de Classificação renumerados é alterada em conformidade no Parecer de Classificação 9102.12/1.

Decisões de Classificação aprovadas pelo Comité do SH

2106.90	H/2
2918.99	N/9
2932.99	N/9
2933.39	N/9
2933.59	N/3
2937.19	N/3
3907.29	N/4
DCI: Lista 130, 130 — COVID-19 (edição especial)	N/1
DCI: Lista 131, 131 — COVID-19 (edição especial)	N/2

Para informação sobre estas medidas contacte a Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira da Comissão Europeia por correio eletrónico (TAXUD-UNIT-B5@ec.europa.eu) ou consulte o sítio Internet desta Direção-Geral:

https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/calculation-customs-duties/what-is-common-customs-tariff/harmonized-system-general-information_en